



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 16, DE 29 DE ABRIL DE 2026

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO CESAR PANSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Salgado Filho/PR suspendeu a contagem de tempo para a concessão de qualquer vantagem aos servidores efetivos no período da pandemia - COVID-19, compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, de 23 de abril de 2026, que restabeleceu a contagem de tempo de serviço dos servidores efetivos do Poder Legislativo referente ao período de suspensão de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, por força da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que revogou o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, restabelecendo a contagem do tempo de serviço relativa ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a retomada da contagem do tempo de serviço com as regras previstas na Lei Municipal nº 57, de 26 de setembro de 2018, que estabelece o Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho e dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público (PCCVSP), bem como na Lei Ordinária nº 34, de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal Sr. Carlos Alberto Savaris, lotado no cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores, na forma do artigo 129 da Lei nº 034/2018, referente ao período de 12 de fevereiro





CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

de 2020 a 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Conceder adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal Sr. Cleber Diego Toigo, lotado no cargo de Contador da Câmara Municipal de Vereadores, na forma do artigo 129 da Lei nº 034/2018, referente ao período de 23 de fevereiro de 2020 a 22 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Conceder adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal Sra. Carla Luciane Barcarol, lotada no cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, na forma do artigo 129 da Lei nº 034/2018, referente ao período de 2 de abril de 2020 a 1º de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 29 de abril de 2026.

PAULO CESAR
PANSERA:03732
333965

Assinado de forma digital
por PAULO CESAR
PANSERA:03732333965
Dados: 2026.04.29 13:29:27
-03'00'

PAULO CESAR PANSERA
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR





CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 16, DE 29 DE ABRIL DE 2026

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO CESAR PANSEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Salgado Filho/PR suspendeu a contagem de tempo para a concessão de qualquer vantagem aos servidores efetivos no período da pandemia - COVID-19, compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, de 23 de abril de 2026, que restabeleceu a contagem de tempo de serviço dos servidores efetivos do Poder Legislativo referente ao período de suspensão de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, por força da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que revogou o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, restabelecendo a contagem do tempo de serviço relativa ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a retomada da contagem do tempo de serviço com as regras previstas na Lei Municipal nº 57, de 26 de setembro de 2018, que estabelece o Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho e dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público (PCCVSP), bem como na Lei Ordinária nº 34, de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal Sr. Carlos Alberto Savaris, lotado no cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores, na forma do artigo 129 da Lei nº 034/2018, referente ao período de 12 de fevereiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Conceder adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal Sr. Cleber Diego Tofgo, lotado no cargo de Contador da Câmara Municipal de Vereadores, na forma do artigo 129 da Lei nº 034/2018, referente ao período de 23 de fevereiro de 2020 a 22 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Conceder adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal Sra. Carla Luciane Barcarol, lotada no cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, na forma do artigo 129 da Lei nº 034/2018, referente ao período de 2 de abril de 2020 a 1º de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 29 de abril de 2026.

PAULO CESAR PANSEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

ABRIL verde

Mês de reflexão e ação para um ambiente de trabalho mais seguro e saudável.

Prefeitura Municipal de **SÃO BERNARDINO**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2025
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: KFX Pré-Fabricados e Materiais de Construção EIRELI – EPP, CNPJ nº 17.870.562/0001-80.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 069/2025 – Concorrência nº 07/2025.
OBJETO: Acréscimo e supressão de quantitativos do objeto contratado, conforme planilhas anexas ao processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 93,80 (noventa e três reais e oitenta centavos), correspondente a 0,00057% do valor inicial do contrato.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 36.420,59 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 22,073% do valor inicial do contrato.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026 - CONTRATO: Nº 063/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: RESIDENCIAL SENIOR JARDIM DOS ENCANTOS LTDA ME
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência.
VALOR: R\$ 17.481,12 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e um reais com doze centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.

Contrato Nº	51/2026
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada:	DAYANI CRISTINA DE LIMA
Valor:	12.550,00
Vigência:	Início: 29/04/2026 Término: 26/10/2026
Licitação:	14/2026

Objeto da Contratação: Contratação da empresa DAYANI CRISTINA DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 28.627.357/0001-13, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a realização de palestra-show durante evento alusivo ao Dia das Mulheres e ao Dia das Mães, a ser realizado no mês de maio de 2026, promovido pelo Município de Flor da Serra do Sul/PR.
Flor da Serra do Sul, 29 de Abril de 2026

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2025
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: LP DOS SANTOS
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica adilivado no valor de R\$ 550.000,00(Quinhentos e Cinquenta Mil Reais).
CLAUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 23/04/2027, conforme Pregão nº 12/2025 e Contrato original nº 27/2025.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 29/04/2026
Amarildo Alves Carneiro. 004.096.929-05 - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 06/05/2027, conforme Pregão nº 10/2024 e Contrato nº 20/2024 firmado em 07/05/2024.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 29/04/2026. Amarildo Alves Carneiro - 004.096.929-05. Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: L F F DOS SANTOS
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R\$ 980.000,00(Novecentos e Sessenta Mil Reais).
CLAUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 16/04/2027, conforme Pregão nº 9/2023 e Contrato original nº 23/2023.
CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 29/04/2026
Amarildo Alves Carneiro - 004.096.929-05. Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 136, DE 29 DE ABRIL DE 2026
Concede Férias para Conselheira Tutelar do Município de Salgado Filho-Pr, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Ofício nº 03/2026 CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, para a Conselheira Tutelar CLEONISE ANA KLEIN, (1596), férias de 30 (trinta) dias, a partir de 04 de maio de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 10.01.2025 a 09.01.2026.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16, DE 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 16, DE 29 DE ABRIL DE 2026

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO CESAR PANSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Salgado Filho/PR suspendeu a contagem de tempo para a concessão de qualquer vantagem aos servidores efetivos no período da pandemia – COVID-19, compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, de 23 de abril de 2026, que restabeleceu a contagem de tempo de serviço dos servidores efetivos do Poder Legislativo referente ao período de suspensão de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, por força da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que revogou o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, restabelecendo a contagem do tempo de serviço relativa ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a retomada da contagem do tempo de serviço com as regras previstas na Lei Municipal nº 57, de 26 de setembro de 2018, que estabelece o Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho e dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público (PCCVSP), bem como a Lei Ordinária nº 34, de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal Sr. Carlos Alberto Savaris, lotado no cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores, na forma do artigo 129 da Lei nº 034/2018, referente ao período de 12 de fevereiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Conceder adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal Sr. Cleber Diego Toigo, lotado no cargo de Contador da Câmara Municipal de Vereadores, na forma do artigo 129 da Lei nº 034/2018, referente ao período de 23 de fevereiro de 2020 a 22 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Conceder adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal Sra. Carla Luciane Barcarol, lotada no cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, na forma do artigo 129 da Lei nº 034/2018, referente ao período de 2 de abril de 2020 a 1º de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 29 de abril de 2026.

PAULO CESAR PANSERA
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:A766A727

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2026. Edição 3520
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>